

M = 027

Ofício: 291/01



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 789 DE 13 DE setembro DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para criação de Dotação Orçamentária para contribuição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim - BOMPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, a Crédito Especial no Orçamento - 2001 do montante de R\$ 225.146,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e seis reais), para atender contribuição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim.

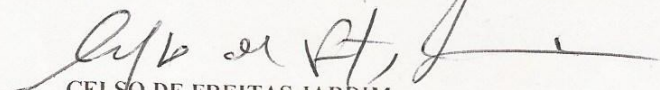
Montante R\$ 225.146,00

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	VALOR DE ANULAÇÃO	VALOR DE SUPLEMENTAÇÃO
339	2005.15820211.072	4313	05	-	5.000,00
340	2005.15820212.069	4214	05	-	220.146,00
110	2004.15082049.22.017	3113	05	41.851,00	
337	2004.15082049.52.015	3251	05	113.882,00	
338	2004.15082049.52.016	3252	05	69.413,00	
TOTAL				225.146,00	225.146,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - a Presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE 09 DE 2001


CELSON DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

Jardim de Freitas Jardim nº 563
PUBLICADO
EM 20/09/2001
del
SERVIDOR
Leila Mansur de L. Curiello
Sec. Geral de Gabinete
Mat. 41/2584

